# DECRETO N. 2.864, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017

Ajusta o valor da UFIB para o exercício de 2018.

**Eng.º Caio Matheus**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, do art. 237, da Lei Municipal n. 324, 22 de dezembro de 1998 - Código Tributário do Município, alterado pela Lei Complementar Municipal n. 64, de 04 de dezembro de 2009;

**CONSIDERANDO** o cálculo do reajuste elaborado pela Secretaria de Administração e Finanças, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

**DECRETA**:

**Art. 1º** Fica reajustado o valor da UNIDADE FISCAL DE BERTIOGA – UFIB, para o exercício de 2018, para que a expressão monetária seja de R$ 3,3648 (três inteiros e três mil, seiscentos e quarenta e oito décimos de milésimos de real).

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Bertioga, 14 de novembro de 2017. (PA n. 8524/05)**

**Eng.º Caio Matheus**
**Prefeito do Município**